



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017**

4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 017/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 046/2017, Pregão Presencial nº. 028/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **EME SANTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **EME SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.010.801/0002-84, com sede na Av. Ministro Gabriel Passos, nº. 525, Bairro Centro, Itapecerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-1165, representada pela Sra. Marlene Inês Santos (sócia administradora), portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-4.375.825 e do CPF nº. 690.704.156-15, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço do litro de gasolina comum, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município.

**1.3** - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - O preço do combustível, que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

| Item | Descrição                                    | Unidade | Preço atual (R\$) | Preço com realinhamento (R\$) |
|------|--|---------|-------------------|-------------------------------|
| 001  | Gasolina Comum:<br>Origem/Distribuidor: Zema | litro   | 4,56              | 4,69                          |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

○ presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica

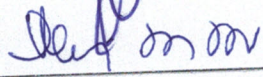


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, MG, 18 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sr. Guilherme Oliveira  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
Sra. Marlene Inês Santos  
CPF nº. 690.704.156-15  
EME SANTOS LTDA.  
CNPJ: 18.010.801/0002-84

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I